

Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional

BR Invest Consulting Services

Objetivo

Formalizar as diretrizes para prestação de serviços pela BR INVEST CONSULT (“BR INVEST”), seus controles e gerenciamento dos riscos correspondentes.

A quem se aplica?

A todos os sócios, diretores, prestadores de serviço, terceirizados, consultores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou entidades que participem de forma direta das atividades diárias e negócios, representando a BR INVEST, no exercício direto de suas atividades (doravante “Colaboradores”), bem como nos relacionamentos com fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e a todos que tenham relações direta ou indireta com a BR INVEST e seus clientes.

Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de prestação de serviços, controles e gerenciamento de riscos da BR INVEST contidas nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação aos sócios-diretores da BR INVEST (“Sócios-Diretores”), que compõem o seu comitê de gestão (“Comitê de Gestão”).

Cabe aos Sócios-Diretores assegurar a efetividade desta Política.

Regras

Ficam todos os destinatários desta Política, conforme acima mencionados, obrigados a observar incondicionalmente os termos abaixo.

1. SERVIÇOS

A BR INVEST tem como principal substrato de suas atividades informações sensíveis de clientes primordialmente atuantes nos mercados de gestão e administração de fundos de investimento, assim como no de consultoria de valores mobiliários e distribuição de ativos/produtos financeiros/valores mobiliários no âmbito do mercado de capitais brasileiro – aí incluídos bancos de investimento e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários, bem como agentes autônomos de investimento. Outras atividades correlatas podem ainda ser objeto dos serviços da BR INVEST, a elas se aplicando integralmente os termos da presente Política.

Desta forma, todo e qualquer serviço, atividade e/ou contato no âmbito da BR INVEST, ***devem em regra ser tratados como inteiramente confidenciais***, salvo ordem emanada de autoridades devidamente competentes para tanto, ou comunicação expressa em contrário pelos Sócios-Diretores da BR INVEST, não devendo, em hipótese alguma, ser utilizados

ou divulgados indevidamente por quaisquer de Colaboradores. A violação deste preceito está disciplinada no Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”), e pode ensejar punições ao profissional que assim proceder.

Toda e qualquer informação e/ou documento (bem como seus respectivos suportes, físicos ou não) decorrentes de relacionamento profissional ou contato no âmbito da BR INVEST, bem como a natureza de cada trabalho específico, são igualmente confidenciais, e devem ser acessados *apenas na medida da necessidade* no caso daqueles que neles não estejam envolvidos diretamente.

Cada projeto é conduzido por um Sócio-Diretor da BR INVEST, ficando a cargo deste conduzir e acompanhar os respectivos trabalhos até a sua entrega final. Cada Sócio-Diretor deve supervisionar os membros de sua equipe no desempenho das tarefas correspondentes, sendo vedada a troca de informações entre equipes fora das situações aqui enumeradas, com vistas a evitar a disseminação indevida de informações.

2. GOVERNANÇA INTERNA

Os únicos integrantes da BR INVEST com acesso irrestrito a informações sobre atividades, trabalhos, contatos e clientes da BR INVEST são os seus Sócios-Diretores. A restrição do fluxo de informações se restringe a todos os Colaboradores situados hierarquicamente abaixo dos Sócios-Diretores, sendo permitido a estes últimos o intercâmbio entre si de informações e impressões sobre os trabalhos, sua evolução, andamento e acompanhamento, visando à sua entrega final a contento aos respectivos contratantes dos serviços.

Nesse sentido, os Sócios-Diretores, preferencialmente nas manhãs das segundas-feiras, realizarão reunião semanal via Comitê de Gestão, para discussão dos assuntos e trabalhos em andamento, além de questões estratégicas, possíveis novas frentes de trabalho e questões administrativas da BR INVEST.

Cada Sócio-Diretor deverá conduzir, supervisionar e acompanhar a equipe respectivamente designada para o cumprimento de cada trabalho, cabendo-lhe, nesse ínterim, inclusive, coibir práticas indevidas por parte de membros dos respectivos times.

Caso o Sócio-Diretor acredite ser necessário punir eventuais falhas e/ou práticas, o tema será objeto de discussão no Comitê de Gestão.

3. RISCO OPERACIONAL

Os principais riscos nas atividades da BR INVEST são:

- ✓ **Perda do controle das informações colhidas ou acessadas em virtude do desempenho de seus serviços junto ao público contratante; e**
- ✓ **Falha técnica nos serviços prestados, que possa colocar os clientes em situação de risco legal/regulatório.**

Para tanto, é necessário estabelecer controles que mitiguem tais riscos.

Em relação ao **risco de perda de informação**, faz-se necessário o reforço dos controles de governança e a adoção de ambiente tecnológico e manuseio tecnicamente seguro.

Em relação à governança de informações, a regra geral é a consideração de **qualquer informação** – *e do suporte em que ela se apoiar, físico ou não* – como **confidencial**, admitidas como únicas exceções apenas ordens emanadas por autoridades efetivamente competentes (judiciárias ou não) ou o levantamento do sigilo por ordem expressa dos Sócios-Diretores da BR INVEST.

Para reforçar tal proteção, a troca de informações com clientes, seja o envio de relatórios e orientações da BR INVEST, seja o recebimento de informações confidenciais de seus clientes, se darão prioritariamente por Sócios-Diretores, ou sempre sob sua supervisão.

Como forma de gerar maior *enforcement* sobre tais processos, a BR INVEST tem como medida usual a assinatura de acordos de NDA (*Non-Disclosure Agreements*) com suas contrapartes, em temas considerados sensíveis pelos Sócios-Diretores.

No caso de manuseio, tratamento ou endereçamento indevido das informações, seja por dolo ou culpa, a BR INVEST envidará seus melhores esforços para remediar ou neutralizar a contento, em tempo hábil, os potenciais efeitos danosos decorrentes da falha na preservação de sua confidencialidade.

Entretanto, no caso de erros graves ou exorbitantes, ou de dolo, o colaborador ficará sujeito inclusive à pena de desligamento sumário da BR INVEST, sem prejuízo de eventuais outras medidas reparatórias cabíveis deliberadas pelo Comitê de Gestão.

Em relação ao risco e falhas técnicas nos serviços prestados, que possam endereçar situação de risco legal/regulatório a seus clientes, a BR INVEST adota como prática a aprovação de conclusões e relatórios finais de projetos a clientes, por seus 3 Sócios-Diretores.

Desta forma, mesmo projetos conduzidos individualmente por um Sócio-Diretor e seu time terão uma *second* e *third opinions*, o que reduz tecnicamente os riscos.

Não obstante, independente dos procedimentos e controles aqui assinalados, poderá haver ocasiões em que (i) o entendimento de reguladores, autorreguladores ou dos demais participantes do mercado acerca de questões específicas se mostrará diverso daquele adotado pela BR INVEST, ou em que (ii) o resultado do trabalho entregue a um dado cliente possa perder em efetividade, em decorrência da falta de iniciativa do próprio cliente em adotar as práticas recomendadas pela BR INVEST. Nesses casos, não se tratará de qualquer fato, falha ou dano imputáveis à BR INVEST, não suscitando assim medidas ou controles ulteriores a serem adotados, seja pela BR INVEST, seja por seus Sócios-Diretores ou Colaboradores.

4. CONTROLES INTERNOS

O Sistema de Controles Internos da BR INVEST é assim composto:

Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”)

O Código discorre sobre os aspectos éticos relativos aos serviços da BR INVEST e seu desempenho pelos respectivos Colaboradores.

Todos os Colaboradores e novos Colaboradores, quando da sua contratação, devem assinar o termo de conhecimento do Código, onde consta, ainda, que devem informar imediatamente a um Sócio-Diretor da BR INVEST a ocorrência ou indícios de violação da legislação ou regulamentação aplicáveis aos serviços da BR INVEST ou de suas políticas.

Políticas Internas

Os procedimentos, controles e responsabilidades relacionados às atividades da 3 FUND estão formalizados nas seguintes políticas:

- 1) Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional; e**
- 2) Política de Segurança da Informação e Gestão de Acessos à Rede, Internet, E-mail e Dispositivos Móveis.**

Tais documentos devem ser revisadas sempre que houver necessidade de sua alteração, ou, no máximo, a cada 2 (dois) anos, e devem ser disponibilizados em diretório público na rede interna para acesso de todos os Colaboradores.

Termos de Conhecimento das Políticas

Os termos de conhecimento de cada política devem ser assinados por todos os Colaboradores e novos Colaboradores, quando de sua contratação.

Termo de Conhecimento e Aceitação da Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional da BR INVEST CONSULT

<i>NOME</i>		
<i>ÁREA</i>	<i>CARGO</i>	
<i>DOC. IDENTIDADE No</i>	<i>TIPO</i>	<i>CPF</i>

Declaro que tenho conhecimento da Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional da BR INVEST (“Política”), e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- . a) adotar e cumprir as diretrizes contidas nesta Política;
- . b) zelar para que todas as normas nela contidas sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;
- . c) comunicar imediatamente a um Sócio-Diretor da BR INVEST qualquer violação de seus termos de que eu venha a ter conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional da BR INVEST, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20 ____ (local)

Assinatura do Colaborador

Política de Serviços, Controles Internos e Risco Operacional da BR INVEST
CONSULT